

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga - MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de ***“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA GUIPANZERA, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO “3º MOTO FEST PIRANGA”, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG”*** na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se que os incisos do artigo 74, da Lei 14.133/2021, apenas exemplificam casos de impossibilidade de competição, esta Comissão de Contratação considera que a contratação do artista “GUIPANZERA” pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico não se enquadrando como um objeto comum, não podendo ser definido e julgado por meio de critérios objetivos. Verificou-se que o artista GUIPANZERA, nome artístico de Guilherme Henrique Prado Panzera, possui trajetória consolidada no cenário musical regional, atuando como cantor, violonista, guitarrista e produtor musical. Com mais de uma década de atuação profissional e centenas de apresentações realizadas, o artista vem se destacando no segmento de rock, pop rock e suas vertentes, apresentando-se regularmente em eventos culturais, festivais, casas de shows, celebrações públicas e eventos corporativos em diversos municípios mineiros. Constatou-se, ainda, que o artista possui histórico de participação em eventos promovidos pelo Poder Público, inclusive no Município de Piranga, onde se apresentou no ano de 2023 durante o evento “Festival Gastronômico Sabores em Bacalhau – II Edição”, por meio de outro projeto artístico de sua titularidade, demonstrando sua experiência profissional, sua atuação no cenário cultural regional e sua adequação às programações culturais promovidas pela Administração Municipal. As razões da escolha artística encontram-se devidamente demonstradas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Registra-se que a contratação será formalizada diretamente com a empresa GUILHERME HENRIQUE PRADO PANZERA 14056868636, inscrita no CNPJ nº 47.703.049/0001-74, de propriedade do próprio artista, responsável por sua gestão administrativa, representação artística e comercialização de apresentações, conforme documentação apresentada nos autos. Cumpre registrar que o valor proposto para a realização do show mostra-se compatível com os preços praticados pelo artista em apresentações de características semelhantes, conforme notas fiscais e contratações similares acostados aos autos do processo administrativo, evidenciando a razoabilidade e a compatibilidade do preço contratado. Verificou-se, ainda, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo às exigências legais aplicáveis. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga - MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do “GUIPANZERA” bem como conclui pela adoção da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

com base no artigo 74, “*caput*”, da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

RAFAEL MARTINS

Agente de Contratação

ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

HELOISA GONCALVES DIAS ARAUJO

Equipe de Apoio

